

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ADSERVIÇON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF nº 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 09.489.558/0001-57, estabelecida na Rua Orlando Caliman, nº: 511 Jardim Camburi – Vitória ES, 29.090-220, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES, CPF nº 218.532.586-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 902/2021. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total estimado desse termo aditivo é de R\$ 32.584,56 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 12



(doze) parcelas mensais de R\$ 2.715,38 (dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

2.2 - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 64.953,74 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/12/2022** a **30/11/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Natureza de Despesa: 3.3.90.37.99 — Outras locações de mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV CONTRATANTE

ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA EPP CONTRATADA